

M-12.281 – Protocolo – n.º de ordem: 34.734, em 22 de julho de 2014.

IMÓVEL: Lote urbano n.º 3 (três), com a área de **611,59 m²** (seiscentos e onze vírgula cinquenta e nove metros quadrados), da quadra n.º 2 (dois), do loteamento **Parque Residencial Viva**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao nordeste, com o rumo 57°14'11" SE, na distância de 40,82 metros, confronta com o lote n.º 2, ao sudeste, com o rumo 32°53'36" SO, na distância de 14,99 metros, confronta com a avenida Rio Branco, ao sudoeste, com o rumo 57°14'11" NO, na distância de 40,78 metros, confronta com o lote n.º 4 e ao noroeste, com o rumo 32°45'49" NE, na distância de 14,99 metros, confronta com a rua São Paulo.

Benfeitorias: Não há. **Endereço**: Rua São Paulo, 70 – **Cadastro municipal**: 682600.

Origem/Matricula: Imóvel oriundo do loteamento realizado sobre o lote n.º 166/167/168, da Gleba Pérola, localizada no perímetro urbano do Município de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 10.150, deste SRI. **Proprietária**: **Realizar Indústria, Comércio e Construtora Ltda**, CNPJ/MF. 01.688.292/0001-60, sociedade empresária limitada, com sede na rua Francisco Mulezini, 1.307, Pérola-PR. **Registros anteriores**: R-11/M-520 e R-11/M-2.770, ambos em 11/11/2013, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos**: 30 VRC = R\$ 4,71. Pérola-PR, 18/08/2014.*****

Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto.

AV-1/M-12.281 – Protocolo – n.º de ordem: 42.588, em 31 de janeiro de 2019.

Alteração de Denominação Social: Conforme requerimento contido na escritura pública objeto do R-2/M-12.281 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, foi alterada para: **Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A**.

Documentos apresentados: 1) Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, realizada em 02/10/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300091587, em data de 22/10/2014. 2) Certidão Simplificada, emitida em 23/01/2019, pela Junta Comercial do Paraná. **Emolumentos**: 630 VRC = R\$ 121,59. Pérola-PR, 04/02/2019. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-2/M-12.281 – Protocolo – n.º de ordem: 42.588, em 31 de janeiro de 2019.

Compra e Venda: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 24/01/2019, às folhas 137/138, do livro 149-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, a proprietária: **Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A**, sociedade anônima fechada, retro qualificada, representada por seus diretores na forma mencionada na escritura, estando um deles representado conforme mandato outorgado em 14/02/2018, às folhas 180, do livro 78-P, do serviço notarial supra citado; vendeu o imóvel desta matrícula para: **Roberto Alves Cardoso**, CPF. 571.774.909-06, CI.RG. 2.123.093-PR, casado em 05/04/1986, pelo regime de comunhão parcial de bens com **Cleuza de Fátima Vicencette Cardoso**, CPF. 157.113.071-34, CI.RG. 13.091.361-0-PR, ambos brasileiros, aposentados, residentes na rua Canadá, 125, Jardim Alvorada, Maringá-PR. **Valor**: R\$ 82.452,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **Condição**: As constantes na escritura. **Documentos apresentados**: 1) GR/ITBI n.º 24/2019. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000004335928-6, no valor de R\$ 164,90. 3) Certidão Positiva com Efeitos



de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 06/08/2018, pela Secretária da Receita Federal do Brasil. Os demais documentos constam na escritura. Observação: Emitida DOI a RFB. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Pérola-PR, 04/02/2019. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-3/M-12.281 – Protocolo – n.º de ordem: 43.052, em 16 de maio de 2019.

Alienação Fiduciária: Cédula de Crédito Bancário n.º 369.309.220, emitida em 10/05/2019, com vencimento em 30/03/2034, os proprietários do imóvel desta matrícula: Roberto Alves Cardoso, CNH. 773444003, emitida pelo Detran/PR, agricultor, e sua esposa Cleuza de Fátima Vicencette Cardoso, do lar, já qualificados no R-2/M-12.281, em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada, na qualidade de devedores/fiduciantes, alienaram em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credor: **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF. 60.746.948/0001-12, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município de Osasco-SP. Valor do crédito: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Encargos financeiros e forma de pagamento: Ver **R-6.577**, do Livro 3 – Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. Condições: As constantes na cédula. Documentos apresentados: 1) GR/FUNREJUS n.º 14000000004708968-2, no valor de R\$ 156,00 (incluindo outro imóvel). 2) Certidão Municipal com efeito de Negativa n.º 1014/2019. 3) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.o 0199238776-69 e 019943407-60. 4) Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 08/02/2019 e em 17/05/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Observação: Em virtude deste registro, efetivou-se o desdobramento da posse, tornando-se os fiduciantes, possuidores diretos do imóvel e o credor, possuidor indireto do imóvel. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Pérola-PR, 21/05/2019. Nada mais.

Luis Augusto Buesi – Escrevente Substituto:

R-4/M-12.281 – Protocolo – n.º de ordem: 45.989, em 04 de agosto de 2021.

Consolidação: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, em virtude do devedor fiduciante não ter purgado a mora, procedo este registro para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do: **Banco Bradesco S.A**, CNPJ/MF. 60.746.948/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP. Documentos apresentados: 1) Requerimento, datado de 27/07/2021. 2) GR/ITBI n.º 280/2021. 3) GR/FUNREJUS n.º 14000000007153966-8, no valor de R\$ 177,17. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 935,70. FUNDEP: R\$ 46,78; ISS: R\$ 28,07. SELO/FUNARPEN: 0189475CVAA00000000798211 = R\$ 5,25. Pérola-PR, 05/08/2021. Nada mais.

Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:



AV-5/M-12.281 - Protocolo - n.º de ordem: 46.533, em 23 de dezembro de 2021.

Leilão Negativo: Conforme requerimento datado de 18/11/2021 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que o 1.º e o 2.º leilão realizados, foram negativos, permanecendo o imóvel em favor do credor.

Documentos apresentados: 1) Ata de 1.º Público Leilão, realizado em 11/11/2021, às 09:30h. 2) Ata de 2.º Público Leilão, realizado em 18/11/2021, às 09:30h.

Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 68,36. FUNREJUS 25%: R\$ 17,09; FUNDEP: R\$ 3,41; ISS: R\$ 2,05. SELO/FUNARPEN: F947V.mnqP4.rVHyO-lwWTQ.4zDFG = R\$ 5,25. Pérola-PR, 06/01/2022. Nada mais.

Ismael Afonso de Oliveira - Escrevente Substituto:

AV-6/M-12.281 - Protocolo - n.º de ordem: 46.533, em 23 de dezembro de 2021.

Cancelamento/Alienação Fiduciária: Conforme Requerimento de leilão negativo e cancelamento de alienação fiduciária, datado de 18/11/2021, fica extinta a Alienação Fiduciária, objeto do R-3/M-12.281. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 136,71.

FUNREJUS 25%: R\$ 34,18; FUNDEP: R\$ 6,83; ISS: R\$ 4,10. SELO/FUNARPEN: F947V.mnqP4.rVHyO-lw6Jd.4zDFr = R\$ 5,25. Pérola-PR, 06/01/2022. Nada mais.

Ismael Afonso de Oliveira - Escrevente Substituto:

PARA SIMPLES CONCORDADO
NÃO VALE COMO CÉDULA
VALOR: R\$ 15,73

Visualização em www.registradores.org.br